



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3568 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** "FICA REFERENDADO O DAS-1 EM R\$1.300,00(HUM MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica referendado o DAS-1 em R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade aos comissionados da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº004/2022**  
**Autor: Mesa Diretora**